

Plano Municipal dos Direitos das Mulheres

2023 - 2025

Reserva- Paraná



Sumário

JUSTIFICATIVA DO PMDM.....	2
PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE RESERVA – PR.....	4
REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO.....	8
SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES.....	9
SOBRE AS METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS ATÉ O FINAL DE 2025.....	11
PLANO DE AÇÃO.....	12
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.....	18
PARECER DO CONSELHO.....	19
REFERÊNCIAS.....	20

JUSTIFICATIVA DO PMDM

O **Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM)** é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

No ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sinapom estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância destes como instrumentos de gestão e de controle social.

Ainda, em agosto de 2019, foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, tendo como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, visando a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Constituem objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

Em nível estadual, tivemos a aprovação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022 - 2025, que em conformidade com o Plano Nacional, estabeleceu as

prioridades para o estado do Paraná e apontou as estratégias e programas que visam à união de esforços entre estado e municípios na implementação dessas ações, reafirmando as competências em cada âmbito de governo.

Em nível municipal, destacamos a criação da Lei nº 1204 de 17 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a conferência, o plano e o fundo municipal adequando às novas demandas locais, à organização dessas políticas em nível estadual e às diretrizes nacionais.

Em 30 de março de 2022 foi realizado o I Fórum para Escolha das Organizações Sociais para compor o CMDM, tendo eleito representantes a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o Movimento Eclesiástico, o Grupo de Mulheres de Assentamentos Rurais/Trabalhadores Rurais de Reserva - Pr e o Sindicato dos Servidores Municipais de Reserva.

Ainda em 2022, o fundo municipal foi criado e no ano seguinte recebeu recurso originário de emenda parlamentar impositiva cuja aplicação foi feita pelo Executivo Municipal e indicada pela Vereadora Sueli Justino, com o objetivo foi equipar a desejada Casa da Mulher.

Entre novembro de 2022 e fevereiro de 2023, o CMDM realizou rodas de conversa com pessoas de diversos segmentos no município e construíram propostas nos eixos:

- Saúde das mulheres, direito ao acesso e medidas de prevenção e investigação;
- Educação para a emancipação feminina e aceitação de seu protagonismo;
- Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho;
- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Tais propostas foram referendadas durante a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 15 de maio de 2023, e desencadeou a construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do município de Reserva, que tem como proposta definir os objetivos, metas, prazos e responsabilidades na implementação das políticas públicas para as mulheres no município, e é válido até 2025.

PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE RESERVA – PR

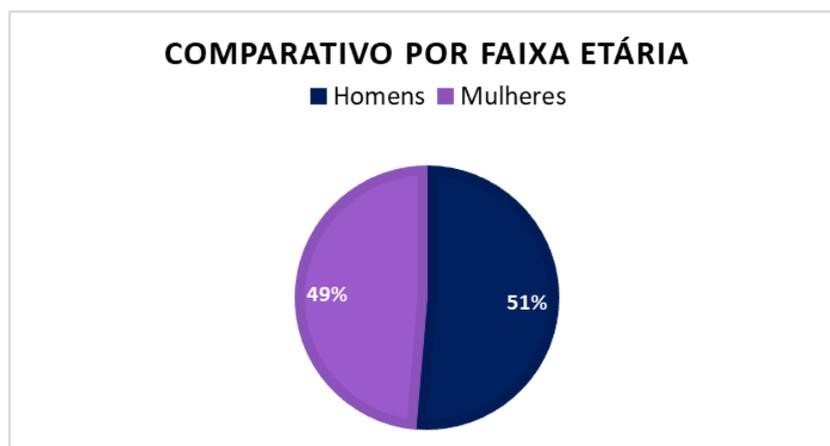
A leitura da realidade é um importante recurso para tomada de decisões na agenda pública, entendendo-se que há múltiplas possibilidades de explicação e descrição dessa realidade. Desta forma, é de primordial importância retratar alguns dados que permitissem a descrição de um panorama socioeconômico e particularidades da condição das mulheres.

Conforme Censo realizado pelo IBGE no ano de 2010, o Município de Reserva contava com 25.172 habitantes. Ainda se espera os dados compilados pelo Censo IBGE 2022, entretanto, divulgação prévia revelou diminuição populacional do município de Reserva, mostrando um total de 24.573 habitantes.

Em consulta em Caderno Estatístico IPARDES, de julho de 2023 foi possível comparar a população reservense por faixa etária, entretanto, ainda considerando o Censo 2010:

População Censitária segundo faixa etária - 2010			
Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
Com até 14 anos	3.759	3.546	7.305
De 15 a 19 anos	1.216	1.144	2.360
De 20 a 24 anos	1.067	1.031	2.098
De 25 a 29 anos	1.020	996	2.016
De 30 a 34 anos	943	927	1.870
De 35 a 39 anos	919	848	1.767
De 40 a 44 anos	778	790	1.568
De 45 a 49 anos	714	651	1.365
De 50 a 54 anos	600	534	1.134
De 55 a 59 anos	519	469	988
De 60 a 64 anos	483	450	933
De 65 a 79 anos	753	714	1.467
De 80 anos e mais	155	146	301
Total	12.926	12.246	25.172

FONTE: IPARDES, 2023 (Dados do Censo 2010)



A estimativa mostrou que 49% da população é constituída de mulheres. Ainda, o Caderno Estatístico IPARDES nos releva que 6.182 mulheres residem no meio urbano, enquanto 6.064 mulheres encontram-se no meio rural. Uma diferença de apenas 118 mulheres, o que mostra ser um público bem distribuído no município.

O Tribunal Superior Eleitoral - TSE divulgou que em 2022 havia 10.121 mulheres eleitoras, enquanto em 2021 o número era de 9.871 mulheres eleitoras, um aumento de 250 eleitoras do sexo feminino.

Com essa informação, muito se espera das informações que serão reveladas pelo Censo IBGE 2022. Os levantamentos serão indicadores precisos de como as políticas de, em seu conjunto, nas diversas esferas de administração, deverão atuar.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em abril de 2023 era de 5.752 famílias, dentre as quais:

- 2.307 famílias estão em extrema pobreza;
- 939 famílias estão em situação de pobreza;
- 1.555 famílias estão em baixa renda;
- 951 famílias recebem acima de ½ salário-mínimo.

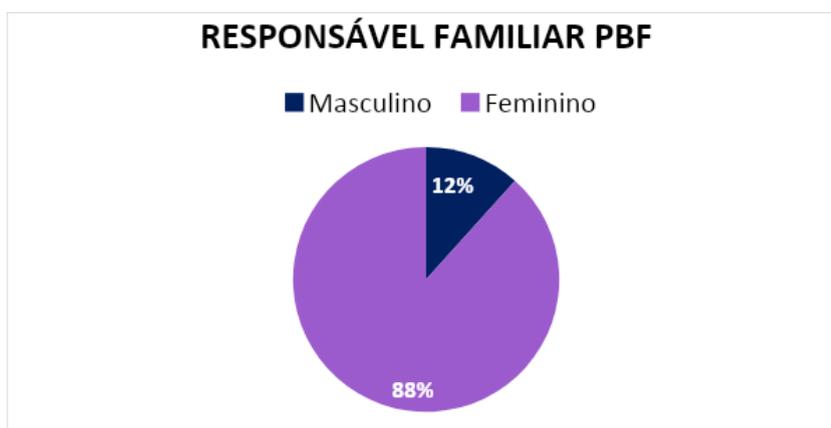
FONTE: CECAD, consulta em 14 de julho de 2023.

O relatório do Bolsa Família e Cadastro Único – Ministério da Cidadania, em maio de 2023 demonstrou 13.940 pessoas inscritas no CADÚNICO, conforme:

Perfil de indivíduos inscritos no CADÚNICO	
Masculino	6.405
Feminino	7.535
Total	13.940

FONTE: CECAD, consulta em 14 de julho de 2023.

Em abril de 2023 haviam 2.811 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, das quais 88% dos responsáveis familiares eram do sexo feminino:



Com relação ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, copia-se:

Grau de Instrução	Quantidade
Sem instrução	199
Fundamental Incompleto	1.269
Fundamental Completo	337
Médio Incompleto	283
Médio Completo	387
Superior incompleto ou mais	9
Total	2.484

Os números apresentados demonstram que em abril de 2023 haviam 2.307 famílias que estão em extrema pobreza e ao quantificar os beneficiários do Programa Bolsa Família percebemos que, em sua maioria, são mulheres as responsáveis em prover o sustento familiar, e com baixo grau de escolaridade.

A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem inúmeros fatores, e deve ser analisada com atenção. Se por um lado podem resultar de uma maior independência das mulheres, pode também indicar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres na condição de únicas responsáveis pelo sustento e cuidado familiar, situação que aumenta o grau de vulnerabilidade nesses lares.

Além das vulnerabilidades sociais, muitas mulheres vivenciam situações de violações de direitos. O Caderno Estatístico IPARDES, de julho de 2023, quantificou casos de violência:

Violência – 2022 (SESP)	
Tipo de Violência	Número
Violência contra a Mulher	292
Violência Doméstica	107
Violência doméstica contra a mulher	89
Violência Sexual	24

FONTE: IPARDES, consulta em 14 de julho de 2023.

Em consulta junto ao CREAS do município, foram compilados dados dos últimos 12 meses das medidas protetivas – Maria da Penha encaminhadas para atendimento na unidade, sendo:

Período julho de 2022 a julho de 2023	
Total de Medidas Protetivas	43
Em acompanhamento	11
Desligadas ¹	32

Com relação aos tipos de violência, o CREAS possui os seguintes registros:

Tipos de Violência julho de 2022 a julho de 2023	
Tipo de Violência	Número
Física	30
Psicológica	34
Sexual	3
Patrimonial	1
Moral	4

¹ Por recusa ou superação da violação de direitos.

Nota-se que a violência psicológica é a com maior predominância, seguida da violência física. Ainda, uma única mulher pode ter sofrido mais de um tipo de violência, o que faz com que os números apresentados na categoria tipos de violência, sejam maiores que a quantidade de mulheres em medida protetiva.

Conforme informações prestadas pela Delegacia de Polícia Civil de Reserva, apenas a partir de 2019 é possível contabilizar os casos de feminicídio, através do SCOL – Sistema de Controle de Ocorrências com Letalidade. Desde então, já foram registrados 5 casos no município de Reserva.

Apesar da visibilidade que a violência contra as mulheres conquistou nos últimos anos com os avanços obtidos nessa área, com a implementação de políticas públicas específicas e avanços legislativos, persistem problemas, como a falta de programas e a pouca integração entre os serviços que atuam na área.

Diante da gravidade do problema, é de fundamental importância a integração das políticas públicas de atendimento à mulher, envolvendo, prioritariamente, as áreas de saúde, justiça, segurança, educação e assistência social.

REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO

A rede de proteção abrange todas as áreas dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, agricultura, Ministério Público, Poder Judiciário que inclui delegacia de Polícia Militar e Civil) bem como as organizações sociais que, de forma articulada, podem fortalecer uma política de proteção à mulher, trabalhando em conjunto na formulação de estratégias para o enfrentamento desta questão social tão complexa.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

O município hoje não dispõe de uma rede de proteção articulada e intersetorial para atender especialmente a situação de violência contra mulher. Entretanto, os atendimentos vêm sendo realizados, dentro das possibilidades, que os órgãos locais e municipais têm a oferecer, especialmente, pelo Sistema de Justiça, pela assistência

social e pela saúde, mas sem que haja uma contrarreferência dos encaminhamentos, o que não permite visualizar de forma qualificada as respostas dessa demanda.

A Assistência Social oferta o Serviço Especial à Família e Indivíduo – PAEFI realizado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Município não conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à mulher, ficando todo o atendimento à cargo da Delegacia de Polícia Civil, também, em casos extremos de risco pessoal e/ou social, não há unidade de acolhimento à mulher e seus filhos, dependendo o município de serviço ofertado pelo Estado, mas insuficiente para acolher a demanda, além de toda burocratização para sua solicitação.

Quando se fala em política da mulher é preciso incluir nestas ações o atendimento ao agressor devendo estar abarcado na rede de serviço para o enfrentamento a violência contra a mulher, entretanto, até o momento, o município não executa especificamente. O que ocorre, é de o CREAS acompanhar, quando o agressor ainda reside com a vítima, uma vez que o acompanhamento deve ser realizado não apenas com um componente, mas com toda a família. Ainda, há iniciativas a nível do Sistema de Justiça, através de círculos restaurativos.

SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Na construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres é preciso se voltar para os princípios e diretrizes da Política Nacional adequadas à realidade local.

Os Princípios:

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e

avaliação das políticas públicas.

Equidade - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersectorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

As Diretrizes:

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
- Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;
- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento

necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;
- Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.
- Formar e capacitar agentes públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;
- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Criar uma divisão institucional municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.

SOBRE AS METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS ATÉ O FINAL DE 2025

As ações propostas neste plano podem não parecer as mais amplas, mas partindo de zero na reflexão da área transversal da mulher foi de fundamental importância conhecer o que os serviços públicos já ofereciam para, só então, traçar coletivamente metas a serem atingidas.

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação contempla os seguintes eixos:

- Saúde das mulheres, direito ao acesso e medidas de prevenção e investigação: Trata-se de políticas voltadas para à gestante, às mulheres com câncer e gestação na adolescência.
- Educação para a emancipação feminina e aceitação de seu protagonismo: Trata-se de políticas públicas relacionadas à educação formal e informal, observando a importância da inclusão das mulheres e das jovens mulheres.
- Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho: Trata-se da inserção da mulher no mercado de trabalho da capacitação da geração de renda no meio rural e da desigualdade de remuneração no município.
- Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres: Trata-se de políticas públicas que garantam a inserção da mulher em situação de violência nos programas sociais de forma a fomentar a sua independência e autonomia.

EIXO 1 - Saúde das mulheres, direito ao acesso e medidas de prevenção e investigação

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promoção de ações preventivas à doenças	Realizar campanhas preventivas e de conscientização para adolescentes: ISTs, higiene e consultas ginecológicas;	Sec. de Saúde	sim	contínuo
	Divulgar amplamente eventos relacionados às campanhas de saúde da mulher, incluindo o Projeto Encontro com as Gestantes;	Sec. de Saúde e Setor de Comunicação	sim	contínuo
	Realizar palestras preventivas sobre Câncer de Mama e exames relacionados à saúde da mulher, como a mamografia	Sec. de Saúde	sim	contínuo
	Realizar encaminhamentos para ultrassonografia, além da mamografia.	Sec. de Saúde	sim	contínuo
	Aprimorar saneamento básico	Sec. de Serviços Públicos + parceria com outros níveis de gestão	sim	contínuo
	Construir cisternas.	Sec. de Serviços Públicos + parceria com outros níveis de gestão	não	contínuo
Promoção de ações para ampliação de investigação e do tratamento	Aumentar médicos especialistas como ginecologistas e pediatras	Sec. de Saúde e Poderes legislativo e executivo	não	2025
	Disponibilizar acompanhamento psicológico contínuo para saúde mental das mulheres;	Sec. de Saúde	sim	2023

	Criar e manter transporte para pacientes do interior acessarem o Centro de Especialidades;	Sec. de Saúde	sim	2023
Promoção a saúde da gestante, da criança e do adolescente	Realizar campanhas preventivas e de conscientização para adolescentes: Atividade sexual precoce, gravidez na adolescência, aborto, ISTs, higiene e consultas ginecológicas;	Sec. de Saúde	sim	contínuo
	Construir e ofertar atendimento de maternidade dentro do município	Sec. de Saúde , Poderes legislativo e executivo e parcerias com outros níveis de gestão	sim	2025
	Aumentar médicos especialistas como ginecologistas e pediatras	Sec. de Saúde	não	2025

EIXO 2 - Educação para a emancipação feminina e aceitação de seu protagonismo.

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promoção da emancipação feminina	Disponibilizar cursos técnicos e profissionalizantes gratuitos em diversas áreas para o público feminino, com estratégias que garantam sua participação com creches e horários diversificados;	Sec. de Educação, Sec. da Assistência Social através do núcleo da mulher, Departamento de Indústria e Comércio e parcerias.	não	contínuo
	Incentivar estudo para adolescentes gestantes, mães e mulheres;	CMDM, Sec. de Educação, Núcleo de Educação do Estado e parcerias	sim	contínuo
	Disponibilizar profissional de psicologia nas escolas;	Sec. Municipal de Educação e Núcleo Estadual de	não	contínuo

		Educação		
	Ampliar oferta do EJA em consonância com o horário escolar dos filhos.	Sec. de Educação e Núcleo de Educação do Estado	sim	2024
	Retornar com o Clube de Mães.	indefinido	incerto	a definir
Promoção de ações afirmativas para o respeito às diferenças	Realizar campanha de valorização e combate a toda forma de discriminação, sendo trabalhadas de forma contínua durante o ano.	CMDM	incerto	contínuo
	Promover rodas de conversa e outros espaços de diálogo que versem sobre a aceitação e o protagonismo feminino.	Todas as políticas	sim	contínuo

EIXO 3 - Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promoção da inserção da mulher no mercado de trabalho da capacitação da geração de renda no meio rural e da desigualdade de remuneração no município	Priorizar ações para que as mulheres se organizem em associações e cooperativas, buscando participação social e autonomia financeira.	Sec. da Assistência Social através do núcleo da mulher, Departamento de Indústria e Comércio e parcerias.	sim	contínuo
	Capacitar, almejando geração de renda, valorização do trabalho doméstico urbano e rural.	Sec. de Agricultura e Departamento de Indústria e Comércio e parcerias.	não	contínuo
	Incentivar políticas de apoio e incentivo ao trabalho para jovens mães.	COMTER, CMDM e parcerias	não	contínuo
	Realizar ações para o público feminino e conscientizar o público masculino sobre a importância da autonomia financeira.	CMDM	não	contínuo

EIXO 4 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promover a inserção da mulher em situação de violência nos programas sociais de forma a fomentar a sua independência e autonomia.	Implantação da Delegacia da Mulher.	Governo do Estado	incerto	2025
	Convênio municipal (termo de parceria) para acolhimento emergencial para mulheres vítimas de violência.	Governo do Estado e Governo Municipal	não	2024
	Programas de incentivo contra a violência.	Governo do Estado e Governo Municipal	sim	2023
	Aprimorar a rede de proteção e atendimento à mulher.	CMDM articulando com todas as secretarias, organizações da sociedade civil e órgãos de justiça e segurança	sim	2023
	Fazer trabalho de justiça restaurativa, buscando resultados efetivos.	Órgão de Justiça	sim	2023
	Orientações às mães, através de rodas de conversa sobre formas educacionais, visando redução de conflitos familiares.	Sec. de Assistência Social	sim	contínuo
	Contratar profissional de direito para o CREAS para orientação jurídica em situações de violências.	Governo Municipal	sim	2023

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade no atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação são processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá de **forma semestral** e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher.

Metodologia do Monitoramento

Etapa 1. Envio do Plano aos representantes das políticas executoras para que tomem conhecimento das deliberações aprovadas;

Etapa 2. A 30 dias do coletivo, criar comissão de monitoramento.

Etapa 3. A comissão solicitará às unidades executoras que encaminhem informação oficial sobre as deliberações, ou outras informações pertinentes.

Etapa 4. Realização do monitoramento, com atualização das ações e juntada de relatório ao Plano.

Calendário de Monitoramento.

Fevereiro 2024

Agosto 2024

Fevereiro 2025

Agosto 2025 - Aprovação de novo PMDM com vigência 2026 a 2029.



PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Reserva - Pr, reunido em 23 de agosto de 2023, após leitura e discussão, aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Reserva vigente até 2025 pela Deliberação nº 04/2023.

Ana Maria Kasprzk Pachalki
Presidente do CMDM
DECRETO Nº. 3533, de 22 de Outubro de 2022



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.**

CECAD. **Tabulador do Cadastro Único, Reserva-PR.** Disponível em <https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php>. Acesso em 14 de julho de 2023.

IBGE CIDADES. **Panorama do município de Reserva-PR.** Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/reserva/panorama>>. Acesso em 14 de julho de 2023.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município De Reserva.** Julho de 2023. Disponível em <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84320>>. Acesso em 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2023-2025, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 1204 / 2021 de 17 de dezembro, considerando reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2023

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2023-2025, do CMDM/PR.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, 31 de agosto de 2023.

Ana Maria Kasprzk Pachalki
Presidente do CMDM

DECRETO Nº. 3533, de 22 de Outubro de 2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 3701, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3.º da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 – LOA/2023.

Table with columns for months (JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and TOTAL. Shows financial data for various items like 'Alterações Ad. das Cotas de Recargas' and 'Alterações Ad. Cronogram. Desenvolvimento'.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 3706, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3.º da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 – LOA/2023.

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender ao seguinte programa:

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2023
PROCESSO N.º 226/2023

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.665/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de avaliação psicológica, conforme requerimento da Secretária Municipal de Assistência Social, e parecer da Assessoria Jurídica.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 3708, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3.º da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 – LOA/2023.

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1409, de 08 de Setembro de 2023, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender aos seguintes programas:

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 258-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL N.º 640, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 8.º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993.

TORNA PÚBLICO

FICADO(S) CONVOCAÇÃO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme relação abaixo, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, comparecer munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identificação; Carteira de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original; Cartão do NIS (NIS/PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor ou Carta de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico; Certidão de Nascimento (quando for solteiro); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente; Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais; para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH nas categorias C, D ou E.

I – ENFERMEIRO PADRÃO

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84000317 VANICE DO ROCCIO OLIVEIRA DOS SANTOS

II – DENTISTA II

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entries: 1 84002455 RAISA D'COL ZIELINSKI, 2 84002139 FERNANDA NOVAK GULIVY, 3 84000344 BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS, 4 84002127 RAFAEL STARON, 5 84002444 ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCH

III – FISIOTERAPEUTA

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84002344 RAFAELA ZWIEGOWSKI PONJALEKI

IV – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entries: 1 84000753 JESSICA AYES CORREIA PINTO, 2 84002017 ELLEN CRISTINA DUBSK, 3 84002609 JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA

V – PSICÓLOGO

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84002266 LUCAS ANTONIO DE MORAES WROBEL

VI – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entries: 1 84001376 MICHEL SANTIN, 2 84002746 GUSTO JOSÉ DE FREITAS

VII – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84000015 LARISSA DOS SANTOS DUCHA

VIII – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CAMPINAS BELAS

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entries: 1 84001800 CELSO LUIZ DA SILVA, 2 84002381 ALINE TRILINSKI NEVES MACHADO

IX – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JOSÉ LACERDA

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84002567 RENILCE DA APARECIDA LUCIO

X – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO NOVO

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84000559 DANIELE FERREIRA

XI – NUTRICIONISTA

Table with columns CLASSIF. Nº. INSCR., NOME, Nota Final. Entry: 1 84002929 SIMONE LUIRKO SAEKI ABREU

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2023
PROCESSO Nº 226/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: MARIA ZELIA FERRO CAMARGO LIMA CLÍNICA E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.185.163/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ENTREVISTA INDIVIDUAL; APLICAÇÃO DE TESTE PALOGRAFICO; APLICAÇÃO DE TESTE BPA; APLICAÇÃO DE TESTE BFP; RESPOSTAS RECURSADAS. VALOR: R\$ 490,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.123.617/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023 À 31/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI N.º 1409, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura do Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte, LEI:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1336/2022 de 23 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender aos seguintes programas:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.2031 – Educação Básica para Todos – Ensino Fundamental
3190.11.00.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 25.000,00
3190.13.00.00 – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 120.000,00
3191.13.00.00 – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 155.000,00
Art. 2.º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de análise parcial de dotação orçamentária por fonte de recurso num montante que totaliza o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0009.2028 – Gestão Administrativa Educação
31.90.11.00.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 50.000,00
12.361.0009.2030 – Aquisição e Manutenção da Fresta Escolar
31.90.11.00.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 25.000,00
31.90.16.00.00 – 103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil R\$ 60.000,00
31.91.13.00.00 – 103 – Contribuições Patronais R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 155.000,00
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social APROVA a prestação de contas total do repasse fundo a fundo do FEAS PPAIS IV Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos – Deliberação n.º 039/2014 – CEAS, referente ao primeiro semestre/2023 repassado ao Município de Reserva-PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 337/2010 de 14 de abril de 2010, considerando a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social nº 1259 publicada em 28/06/2022, considerando reunião ordinária realizada no dia 06 de Setembro de 2023 as 09:15 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, localizando a Rua Poliana Nº1070, conforme Ata nº 146.
DELIBERO:
Art. 1.º – Pela aprovação da prestação de contas total do repasse fundo a fundo do FEAS PPAIS IV Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos – Deliberação n.º 039/2014 – CEAS, referente ao primeiro semestre/2023 repassado ao Município de Reserva-PR.
Art. 2.º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva, em 06 de Setembro de 2023.
Verônica Aparecida Schelemer
Presidente do CMAS
DECRETO N.º 3604, 13 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 04/2023
SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2023-2025, do CDDM/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CDDM, Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 1204/2021 de 17 de dezembro, considerando reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2023 DELIBERO:
Art. 3.º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2023-2025, do CDDM/PR.
Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva, 31 de agosto de 2023.
Ana Maria Kasperz Pacholli
Presidente do CDDM
DECRETO N.º 3533, de 22 de Outubro de 2022